



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VANOIR LUIZ SALARINI

INDICAÇÃO nº _____

Indica a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento ao Sr. Fabiano Mezdari, que seja realizado com urgência o reparo do asfalto e o nivelamento do buraco de grandes proporções existente em frente à residência de Vandréia e Emerson Mattos, na comunidade de Córrego da Prata.

O vereador Vanoir Luiz Salarini, no uso das suas atribuições legais, indica ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento o Sr. Fabiano Mezdari, que seja realizado com urgência o reparo do asfalto e o nivelamento do buraco de grandes proporções existente em frente à residência de Vandréia e Emerson Mattos, na comunidade de Córrego da Prata.

O referido buraco ocupa quase metade da via que passa sobre o rio, representando sério risco à segurança de motoristas e pedestres que transitam pelo local.

Ressalta-se que, desde a última enchente, a estrutura da via apresenta graves danos, com erosão em ambos os lados, restando apenas uma faixa estreita para a passagem de veículos e pedestres, o que aumenta significativamente o risco de acidentes.

Diante da situação, solicita-se atenção e providências urgentes por parte da Secretaria responsável, a fim de garantir melhores condições de tráfego e segurança para a comunidade.

Plenário Urias Simões dos Santos, 12 de março de 2026.

VANOIR LUIZ SALARINI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003700330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 12/03/2026 13:02

Checksum: **BDCA06833732A01BB9C3E46309142668A54712A53DBBBC4F86484BFD8C9A547A**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.